



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Veto Parcial à Redação Final do Projeto de Lei Executivo nº 0071-2019
Processo nº 4049-2019
Parecer nº 0317-2019

Esta Comissão tomando ciência do **VETO PARCIAL** aposto pelo Senhor Prefeito Municipal à Redação Final do Projeto de Lei Executivo nº 0071-2019, tem a considerar o seguinte:

I – Nos termos do § 1º, do artigo 49, da Lei Orgânica do Município, vigente, o Senhor Prefeito Municipal tomou a iniciativa de apor o **VETO** dentro do prazo ali estipulado;

II – Igualmente, ao devolver o autógrafo com o **VETO**, fê-lo com a justificativa necessária;

III – Atendendo os aspectos formais relativos à matéria, a Comissão deixa à soberana decisão do Egrégio Plenário a apreciação do caso quanto ao aspecto do mérito.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

Marcio Almeida

Pedro Sannini

Marcos Evangelista